**Requerimento Nº 1878/2022**

Requeiro informações do Executivo, junto a Secretaria de Educação, a viabilidade da implantação da Lei Lucas N° 13.722/2018, para a qualificação em primeiros socorros de funcionários e professores da rede municipal de ensino público, neste município.

Requeiro à mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, informações do Executivo, sobre a viabilidade da implantação da Lei Lucas N° 13.722/2018, para a qualificação em primeiros socorros de funcionários e professores da rede municipal de ensino público, neste Município.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A Lei n° 13.722/18 instituída e denominada como "Lei Lucas" torna obrigatória a realização de cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros aos funcionários e professores que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal, garantindo o atendimento a situações de urgência e emergência até que o serviço médico especializado chegue ao local. Consideram-se primeiros socorros, para efeitos da presente lei, todas as medidas que se aplicam de imediato à pessoa acidentada ou acometida de mal súbito enquanto se aguarda assistência médica.

O treinamento em primeiros socorros é um suporte básico de vida, sendo um conjunto de procedimentos de emergência que deve ser aplicado a uma pessoa em perigo, esse primeiro atendimento, tem o objetivo de manter os sinais vitais da vítima e evitar o agravamento de seu estado até que receba assistência especializada, para que isto aconteça, precisam-se conhecer as técnicas corretas, com a capacitação e treinamento em primeiros socorros os professores e funcionários estarão aptos a multiplicar o projeto de lei entre os alunos que por sua vez disseminarão em seus lares e na sua comunidade.

Se faz necessário que o Executivo, junto com o Legislativo, elabore ações diretas e unam forças para propagar a importância do treinamento em primeiros socorros, temos o dever de fazer algo para evitar situações trágicas.

Sendo assim, aguardo um retorno, certo da costumeira compreensão da Vossa Senhoria.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de novembro de 2022.



**DOUTOR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA**

**VEREADOR-UNIÃO BRASIL**